



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 080/2022

**SÚMULA:** “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
217	EDUARDO EBINER FILHO	02/09/2020 A 01/09/2021	01/07/2022 A 30/07/2022
534	ROGERIO CARLOS GASPAS TEIXEIRA	11/01/2021 A 10/01/2022	11/07/2022 A 09/08/2022
358	ANDERSON SILVA MESQUITA	17/0/2020 A 16/07/2021	01/07/2022 A 30/07/2022
285	VALDIM DE SOUZA FERNANDES	02/08/2020 A 01/08/2021	01/07/2022 A 30/07/2022

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04